

Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



A Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatória, através da empresa REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS, para contratação temporária de cargos públicos, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de CIPOTÂNEA /MG, Lei nº 653/2015 e Lei Complementar 03/2015.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **Reis & Reis Auditores Associados**, sediada à rua da Bahia, nº 1004 Conjunto 904 Centro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.
- **1.2** O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Município, que é o Jornal "CORREIO DA SERRA" e no site do Município de Cipotânea www.cipotanea.mg.gov.br
- **1.3** O Edital completo e respectivas retificações serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA /MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br.
- **1.4** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado estão identificados no **Subitem anterior**.
- **1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.3**.
- **1.6** Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo Simplificado, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens** de **1.2** a **1.4**.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.8 Os Empregos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.9 Os Empregos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do Anexo II do presente Edital.
- **1.10** O **Cronograma** de Processo Seletivo Simplificado é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.
- **1.11** O Conteúdo Programático é o constate do **Anexo IV** do presente Edital. <u>Não será disponibilizado</u> as indicações bibliográficas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, escolher o material a ser utilizado para estudo.
- 1.12 A Atribuição dos Empregos é o constate do Anexo V do presente Edital.
- 1.13 O Modelo de Procuração é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.
- 1.14 O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do Anexo VII do presente Edital.
- **1.15** O Modelo de Formulário para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** consta no **Anexo VIII** do presente Edital.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 1.16 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no Anexo IX do presente Edital.
- 1.17 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para PCD consta no Anexo X do presente Edital.
- 1.18 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 995/2016 da Prefeitura Municipal de Cipotânea/MG.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- **2.1** O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração direta, das autarquias públicas do Município de Cipotânea/MG é o Estatutário.
- **2.2 Local de Trabalho:** Sede da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG ou outras instalações no território do município, conforme necessidade da administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

- **3.1** São requisitos para a contratação:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972:
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 10.3** do presente Edital;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo emprego ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- I) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- **n)** Os candidatos aos cargos que exigem experiência profissional deverão comprovar este requisito por meio das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou certidão de contagem de tempo de serviço emitida por órgão da Administração Pública, conforme o caso.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.
- **4.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.1.3** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **4.1.4** A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- **4.1.5** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- **4.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- **4.1.7** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- **4.1.8** O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.
- **4.1.9** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Simplificado.
- **4.1.10** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
- **4.1.11** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.
- 4.1.12 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.1.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um emprego, cargo ou função pública.
- **4.1.14** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao emprego.
- **4.1.15** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- **4.1.16** As inscrições serão realizadas conforme descrito no **Subitem 4.2**, por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.
- **4.1.17** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.
- **4.1.18** A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- **4.1.19** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **Subitem 4.1.18** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.1.20** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **4.1.21** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III Cronograma** deste Edital.
- **4.1.22** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. No site www.reisauditores.com.br. Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 7** deste Edital.

4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- a) <u>LOCAL</u>: Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, com endereço Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, CIPOTÂNEA/MG; no período de <u>15/02/2016</u> a <u>25/02/2016</u> e no horário de 09h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 16h00min.
- **4.2.1** O candidato deverá apresentar o **original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal** e o **original do documento de CPF** e informar ao atendente o **cargo optado**, bem como **todos os dados necessários** para a efetivação da inscrição.
- **4.2.2** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.
- **4.2.3** O procurador, devidamente constituído, <u>deverá</u> apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.
- **4.2.4** O candidato ou o procurador devidamente autorizado ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.
- **4.2.5** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente a taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **29/02/2016**.

4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- **4.3.1** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia **15/02/2016** até o dia **25/02/2016** desde que efetuar seu pagamento até o dia **29/02/2016** através **de "Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br
- 4.3.2. Procedimentos para inscrição:
- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG;
- e) Escolha o emprego faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casa lotérica, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) E no mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **4.3.3** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1.**
- **4.3.4** A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- **4.3.5** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas** de **A I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.4.1.** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.4.2.** A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.
- **4.4.3.** O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **15 e 16/02/2016**.
- 4.4.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Frente e verso da carteira de identidade;
- b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social NIS;
- c) CPF (frente/verso)
- d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.
- e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.
- IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.
- **4.4.5.** A Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.4.6.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **4.4.7.** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br ou protocolados PESSOALMENTE.
- **4.4.8.** O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo "Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição".
- **4.4.8.1.** O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens, documento intitulado "Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, via Correios com Aviso de Recebimento AR por meio de Carta Simples ou SEDEX, dentro do período estabelecido no subitem 4.4.3 (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem), para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 Conj. 904 Centro Belo Horizonte/MG CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:
- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- · Cargo pleiteado;
- Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, Edital nº 01/2016;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- **4.4.9.** Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, situada à Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, CIPOTÂNEA/MG devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no **subitem 4.4.4** e seus subitens.
- **4.4.10.** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** dos Anexos Complementares.
- **4.4.10.1.** O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo VI**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no **subitem 4.4.4** e seus subitens.
- **4.4.11.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 4.4.12. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.4.13. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação:
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.3.3.
- **4.4.14.** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **18/02/2016**.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **4.3.15.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.3.15.1.** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **19 a 23/02/2016** da seguinte forma:
- a) Protocolado via INTERNET no site www.reisauditores.com.br, conforme item VIII e seus subitens.
- **4.3.16.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br , a partir das 16 horas do dia **24/02/2016.**
- **4.3.17.** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, a partir do dia **29/02/2016.**

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.1** Do total de vagas para emprego oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) por emprego, serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo IX** desde Edital.
- **5.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **25/02/2016**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a sede da Reis & Reis Auditores Associados Rua da Bahia, nº 1004, Conj. 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-011, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- **5.1.3** Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3298/1999, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).
- **5.1.3.1** A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.
- **5.1.4** Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiplegia, ostomia, amputação ou ausência de



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **5.1.4.1** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.1.4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.
- **5.1.5** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **Subitem 4.2** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD:
- **5.1.6** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **5.1.7** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.
- 5.1.8 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme Subitens 5.1.1 e 5.1.2.
- **5.1.9** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.
- **5.1.10** Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.
- **5.1.11** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado.
- **5.1.12** As PCD participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- **5.1.13** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.2 PROCEDIMENTO ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

- **5.2.1** O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
- **5.2.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.
- **5.2.3** O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais **Anexo VIII** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo IX**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rua da Bahia, nº 1004 Conj. 904, Centro Belo Horizonte, MG, CEP- 30.160-011, de 09h00min às 11h00min ou de 13h00min às 17h00min, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.
- **5.2.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- **5.2.5** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1 e 5.1.2** deste Edital.
- **5.2.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:
- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa:
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **5.3** A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.
- **5.3.1** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- **5.3.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.
- **5.3.3** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no www.reisauditores.com.br conforme data mencionada no **Anexo III Cronograma**.
- **5.3.4** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no Subitem 5.3.1 deste Edital.

6 - DAS PROVAS

- **6.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha a ser realizada no dia **27/03/2016** em local e horário a ser divulgado no dia **22/03/2016** às **16h00min** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e no site www.reisauditores.com.br .
- **6.2** A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções cada, será aplicada para todos os empregos. A duração máxima de 03 (três) horas.
- **6.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.4** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.
- **6.5** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos **60 minutos** do efetivo horário de início das provas.
- **6.6** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- **6.7** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como descritas no item anterior, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **6.8** Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **50% (Cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7 - REALIZAÇÃO DA PROVA

- **7.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- **7.2** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- **7.2.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- **7.2.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

- **7.2.2.1** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **7.3** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- **7.4** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **Subitens 7.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.5** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- **7.6** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar, atrasar ou que durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- **7.7** Não será permitido ao candidato permanecer durante a prova objetiva de múltipla escolha, com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá estar DESLIGADO e sem bateria, debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **7.8** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- **7.9** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, toca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.
- **7.10** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **7.11** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Caso o candidato não esteja em condições, por motivo de saúde, de fazer a prova na data e horário marcado, não poderá ser marcada nova data, portanto, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **7.12** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- **7.13** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.14** Não será permitida a entrada de candidatos após no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados. O candidato que entrar por via ilegal, será eliminado e poderá responder por seu ato ilícito judicialmente.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **7.15** Os portões serão fechados no horário determinado, sem tolerância de tempo, independente do motivo alegado pelo candidato.
- **7.16** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- **7.17.** Os candidatos ao terminar da prova, entregarão ao fiscal, APENAS a folha de respostas DEVIDAMENTE ASSINADA.
- **7.17.1.** A ausência do recinto de provas somente será permitida depois de decorridos 60 minutos do início das mesmas.
- **7.18** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- **7.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- **7.20** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas como **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **7.21** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- **7.22** Durante a realização das provas, se necessário, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.23** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- 7.23.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 7.23.2 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- **7.23.3** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- **7.23.4** Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou comunicar-se com outro candidato.
- 7.23.5 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- **7.23.6** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.5**;
- **7.23.7** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- **7.23.8** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 7.23.9 Não assinar a folha de respostas (gabarito);
- 7.23.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- **7.23.11** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- 7.23.12 Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- **7.23.13** Entrar ou permanecer no local de exame da prova objetiva de múltipla escolha, com vestimenta inadequada (somente trajando trajes de banho, sem camisa, usando bonés, gorros ou toucas). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- **7.24.** A única bebida admitida em sala é água em garrafa transparente. Não será permitido refrigerante ou qualquer outro líquido que não seja transparente. Além disso, chapéus, bonés, toucas, gorros, óculos escuros e relógios de qualquer tipo também não serão admitidos. Candidatos com cabelos compridos devem mantê-los presos e de forma a deixar as orelhas descobertas. O candidato terá de usar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente.
- **7.25** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.26.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.
- **7.27.** O candidato deverá manter o celular desligado ou retirar a bateria do mesmo. Caso o celular toque o candidato estará automaticamente eliminado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **8.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por localidade, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- **8.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:
- 8.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 8.2.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;
- 8.2.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- **8.2.5** Tiver mais idade.
- **8.3** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **13/04/2016** quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e no site www.reisauditores.com.br.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma:
- a) Inscrições;
- b) Questões da Prova e Gabarito oficial;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- d) Outras fases do edital.
- **9.2** Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir a instruções ali contidas.
- a) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- b) Conter indicação do número da questão e da prova;
- **9.2.1** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.
- **9.2.2** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.
- 9.3 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.3.1 Não serão aceitos recursos manuscritos e sem fundamentação lógica e detalhada (deverá ser digitado e conter a indicação bibliográfica com número da página), demonstrando o erro da questão.
- 9.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **9.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;
- **9.7** Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
- **9.8** Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e da Reis e Reis Auditores Associados. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da Prefeitura ou da empresa, o período previsto, será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.
- **9.9** A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado devidamente assessorada pela Reis e Reis Auditores Associados é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **10.1** Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.
- **10.2** O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **10.3** No ato da contratação no emprego o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento Pessoal:
- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- I) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido no **Anexo I**.
- m) Para a função de Agente Comunitário de Saúde: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no Anexo I.
- n) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG.
- **10.4** O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de CIPOTÂNEA/MG.
- **10.5** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- **10.6** Os candidatos serão classificados por cada localidade e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada localidade, conforme a necessidade do município.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico da empresa Reis & Reis Auditores Associados.
- **11.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contando da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- **11.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado.
- **11.4** A prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- **11.5** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- **11.6** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- **11.7** O candidato aprovado, quando convocado terá o prazo máximo de 03(três) dias para se apresentar se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no **item 10.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
- **11.8** O período de contratação será de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, em especial até a realização do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Administração Pública Municipal.
- **11.9** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, ouvida a Reis & Reis Auditores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.10 Caberá ao Prefeito do Município de CIPOTÂNEA/MG a homologação do resultado final.

CIPOTÂNEA, 06 de fevereiro de 2016

Prefeito Municipal
Luiz Moreira Pedrosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO I

Emprego, Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição.

Cód.	Emprego Emprego	Vagas	PCD	Vencimento Inicial em	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 01: Caatinga, Cachoeira, Ribeirão Farias, Vargem Alegre, Córrego Santana, Pintas, Dete, Cedro, Vargem Grande, Córrego dos Barretos, Bairro Santana, Brejaúba, Helenos, Leoa, Olhos D'Água, Estiva, Rua Lava Pés.	03	01	reais R\$ 788,00	Semanal 40 hrs	- Fundamental Completo - Curso introdutório de formação inicial e continuada Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 40,00
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 02: Bairro Santana, Rua Capitão Gomes, Morro das Pedras, Campo, Montanha, Nunes, Farias, Souza, Maravilha, Fundão.	03		R\$ 788,00	40 hrs	 Fundamental Completo Curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo. 	40,00
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 03: Rua Lava Pés, Rua 13 de Maio, Coelho, Xopotó, Vargem da Areia, Brejaúba, Barro, Ponte Cigana, Barra, Copasa, Chácara dos Moraes.	03		R\$ 788,00	40 hrs	 Fundamental Completo Curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo. 	40,00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 04: Rua Vila do Carmo, Rua Professor Werneck, Rua Coronel Galdino, Boa Vista, Rua da Fábrica, Sete Machados, Aguada, Ponte Funda, Beco Carvalho, Travessa Manoel Freitas de Carvalho, Candome, Areia,Costas, Patrimônio, Lagoinha, Brejaúba, Paciência, Vai e Vem.	03		R\$ 788,00	40 hrs	- Fundamental Completo - Curso introdutório de formação inicial e continuada Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 05: João Alves, Rua Coronel Galdino, Fundão, Rua Coronel Moreira, Rua São José, Rua Capitão José Laureano, Rua Padre Alfredo, Rua Coronel Teixeira, Praça Nair Barbosa, Praça Jonathas Pedrosa, Praça Honório Teixeira, Asa Branca, Barro Branco, Luzias, Triunfo, Siqueira, Jaboticabas.	03		R\$ 788,00	40 hrs	- Fundamental Completo - Curso introdutório de formação inicial e continuada Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	40,00
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 06: Rola, Contendas, Campo Belo, Córrego Farias, Sertão Farias, Prata.	03		R\$ 788,00	40 hrs	 Fundamental Completo Curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo. 	40,00
07	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	-	R\$ 788,00	40 hrs	- Fundamental Completo - Curso introdutório de formação inicial e continuada.	40,00
08	ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	02	-	R\$ 1.100,00	20 hrs	Superior em Serviço Social, e registro no CRESS.	80,00
09	EDUCADOR FÍSICO	01	-	R\$ 1.100,00	40 hrs	Superior em Educação Física.	80,00
10	FISIOTERAPEUTA DO NASF	02	-	R\$ 1.050,00	40 hrs	Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.	80,00
11	FONOAUDIÓLOGO DO NASF	01	-	R\$ 850,00	20 hrs	Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	80,00
12	PSICÓLOGO DO NASF	01	-	R\$ 1.500.00	40 hrs	Superior em Psicologia e registro no CRP.	80,00
	TOTAL	28					



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO II

Empregos, Tipos de Provas, Período, Nº de Questões e Peso.

Empregos	Tipos de Provas	Nº de Questões	Peso
 ➤ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ➤ AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Específica ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10 10 10 10	01 01 01 02
 ASSISTENTE SOCIAL DO NASF EDUCADOR FÍSICO DO NASF FISIOTERAPEUTA DO NASF FONOAUDIOLÓGO DO NASF PSICOLOGO DO NASF 	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Legislação Específica Nível Superior Completo	10 10 10 10	01 01 01 02



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/02/2016	16:00 horas	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEAMG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
06/02/2016		Publicação de Extrato do Edital	Jornal "CORREIO DA SERRA"
15 e 16/02/2016	09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição no ato da inscrição.	Rua Francisca Pedrosa, 13, Centro, CIPOTÂNEA/MG; Ou Via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
18/02/2016	16:00 horas	Publicação e divulgação da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
19/02/2016 a 23/02/2016	24 horas pela internet; 09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre a solicitação da isenção de taxa de inscrição. Essa solicitação poderá ser feita por e-mail.	CIPOTÂNEA/MG Ou Site www.reisauditores.com.br
24/02/2016	16:00 horas	Disponibilização do julgamento dos recursos da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
15/02/2016 a 25/02/2016	09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min.	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao processo seletivo; Exceto sábados, domingos e feriados.	Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, Rua Francisca Pedrosa, 13, Centro, CIPOTÂNEA/MG
15/02/2016 a 25/02/2016	09h00min do dia 15/02/2016 até as 23h59min do dia 25/02/2016	Período de Inscrições Via Internet dos candidatos ao Processo Seletivo	www.reisauditores.com.br
29/02/2016	-	Último dia para pagamento do boleto bancário	Rede bancária, observando o horário de encerramento dos estabelecimentos. (Lotéricas, bancos, etc.)
08/03/2016	16h00min	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. E dos candidatos que solicitaram condições especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
09/03/2016	24 horas pela internet; 09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condição especial. Essa solicitação poderá ser feita por e-mail.	Rua Francisca Pedrosa, 13, Centro, CIPOTÂNEA/MG Ou Site www.reisauditores.com.br
15/03/2016	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



			www.cipotanea.mg.gov.br
22/03/2016	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
27/03/2016	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local de realização: A divulgar no dia 22/03/2016;
28/03/2016	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e no site www.reisauditores.com.br
29/03/2016 a 30/03/2016	24 horas pela internet; 09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Rua Francisca Pedrosa, 13, Centro, CIPOTÂNEA/MG Ou Site www.reisauditores.com.br
06/04/2016	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
06/04/2016	16h00min	Divulgação do Resultado Geral contendo notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
07/04/2016 e 08/04/2016	24 horas pela internet; 09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Geral.	Rua Francisca Pedrosa, 13, Centro, CIPOTÂNEA/MG Ou Site www.reisauditores.com.br
13/04/2016	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.cipotanea.mg.gov.br
13/04/2016	16h00min	Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br m e www.cipotanea.mg.gov.br



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO IV

Conteúdo Programático

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- > AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTUGUÊS PARA AMBOS OS CARGOS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê. Adjuntos; Emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA PARA AMBOS OS CARGOS: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz quadrada. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais. Cálculo de Perímetro. Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA AMBOS OS CARGOS: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 9ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Município. História e Geografia e atualidades do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde Mental, Atenção a Pessoa com Deficiência (Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia acs.pdf). Acões de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (denque, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarréias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Dengue (zika chikungunya), prevenção е combate, diferenças, perguntas (http://portalsaude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika). Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. Verminoses. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde, Diabetes Mellitos, Hipertensão Arterial Sistêmica, Obesidade, Controle do Câncer de Útero e de Mama, Saééde da Criança. Aleitamento materno, Nutrição infantil e Nutrição complementar. Atenção Domiciliar. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. HPV, AIDS, Hepatites e outras DSTs.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. A Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br. Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças, perguntas e respostas (<u>http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika</u>). Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarréias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural - doenças e artificial). Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional); Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose. Esquistossomose). Formação inicial continuada-Agente de Combate е http://200.17.98.44/pronatec/wp-content/uploads/2012/07/ace1.pdf. Caderno de Atenção Básica: Vigilância em Saúde Zoonoses; Vigilância em Saúde, Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php .

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

- > ASSISTENTE SOCIAL DO NASF
- > EDUCADOR FÍSICO DO NASF
- > FISIOTERAPEUTA DO NASF
- > FONOAUDIÓLOGO DO NASF
- > PSICOLOGO DO NASF

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. Semântica: a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

LEGISLAÇÃO: LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742/93. Estatuto do Idoso. SUAS – Sistema único de Assistências Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 que Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei Federal nº 11.350/06; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90. Lei 8.142/90. Portaria nº 154/2008 (Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF); Portaria nº 2.488/2011; Portaria nº 3.124/2012. (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis); Política Nacional de Assistência Social – PNAS Lei 12.435/2011, NOB SUAS e NOB RH. Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Plano Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, DE 7 de agosto de 2006. Lei nº 12.435/11.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL DO NASF: Ética em Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Prática Profissional. A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. Prevenção e Reabilitação de Doenças. A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. Mobilização comunitária: grupos, pertencimento; Trabalho social com famílias: metodologias para aumentar a capacidade protetiva das famílias; O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social. O alcoolismo nas empresas. Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. Distrito Sanitário, territorialização. Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. Programa de Saúde da Família. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Instrumentalidade do Servico Social: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, trabalho em redes, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; Territorialização: entre territórios de vida e territórios vividos; Estado, regulação social e controle democrático; A Crise contemporânea e as metamorfoses no mundo do trabalho; Política social: fundamentos e história; Noções de violência doméstica contra criança e adolescente (VDCCA), contra a mulher, contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência e violência de gênero. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infanto Juvenil; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Assistência social no Brasil; Política Social no Capitalismo; Esfera pública e conselhos de assistência social; Estado, regulação social e controle democrático. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Autores Sugeridos: IAMAMOTO, Marilda Vilela. MARTINELLI, Maria Lucia. ARMANI, Domingos. NETTO, José Paulo. SPOSATI, Aldaíza. FALEIROS, Vicente de Paula. FONSECA, Ana Maria Medeiros. CASTRO, Manuel Manrique. SERRA, Rose Mary Sousa. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. BRAGA e REIS CABRAL. BONETTI. D. et alli. SZYMANSKI. Heloisa. VALÉRIA, Maria Costa Correia. BARROSO, M.L. BRAVO, Maria Inês Souza. COSTA, Maria Dalva Horácio. MOTA, Ana Elizabete et al. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA EDUCADOR FÍSICO DO NASF: Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Jogos e Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA DO NASF: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. Gasometria. Patologias. Fisioterapia Hospitalar. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIÓLOGO DO NASF: 1. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciometria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. 2. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. 3. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da fala — desvios fonético e fonológico. 4. Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem — princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. 5. Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO DO NASF: PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; Testes psicológicos; Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografía e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Psicopatologias. Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Métodos de entrevista. Código de Ética Profissional. Psicologia Analítica – Jung; Psicanálise – Winnicott; Psicanálise – Freud; Psicanálise – Lacan. Síndrome de burnout.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO V

Atribuição dos cargos

Agente Comunitário de Saúde:

Utilizar os instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Executar outras atividades correlatas.

Agente de Combate às Endemias:

Realizar ações de epidemiologia, em especial de combate à dengue; realizar visitas domiciliares; realizar campanhas de prevenção a doenças. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Social do NASF:

Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais servicos públicos de âmbito local ou regional; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras atividades correlatas.

Educador Físico do NASF:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto a comunidade, prevenindo os riscos de obesidade, hipertensão arterial e sedentarismo; Proporcionar educação permanente em atividade física/prática corporal, nutrição e saúde, juntamente com a ESF, sob forma de co-participação e acompanhamento supervisionado; Discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Capacitar profissionais, inclusive Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atuarem como facilitadores-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas e sua importância para a saúde da população.

Fisioterapeuta do NASF:

Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados; Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde; Assessorar e



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; Encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto — cuidado e as práticas de educação em saúde; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais. Executar outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo do NASF:

Atribuições inerentes à qualificação profissional; Compreende as tarefas que se destinam a realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem, audição, escrita e leitura; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz; atender e orientar os pais, sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; Executar outras atividades correlatas

Psicólogo do NASF:

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; Articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos do programa; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao Nasf; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Prestar assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Promover o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Promover a alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Promover articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras atividades correlatas.



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VI

Modelo de Procuração

Eu,				, reside	nte (e domici	liado	na	cidade	de
		ado de		, no e	ender	eço				
portador	da cédula de ider	ntidade nº		,	CPF	n⁰				
	e constituo		meu(,	minha) residente	pro	curador(a	ı)	o(a)	Sr	r.(a)
		, esta	do de				,	no	ender	eçc
			,	portador						
	, CPF nº			, para	fins c	de promo	ver a	minh	a inscri	ção
01/2016, Certame,	esso Seletivo Simpl no emprego de _ a empresa Reis & ento de inscrição e o	Reis Audito	ores As	sociados,	, jun pode	to à bar ndo em	nca o meu	rgani nome	zadora e, firma	do ar o
	Local e data:					,/_	/	•		
	Assinatura:									



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

À

Reis & Reis Auditores Associados

<u>Ref.:</u> Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA /MG, Edital nº 01/2016.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

warq	ue abaixo o i	tem cujo e objeto de recurso:						
[]	Edital.							
[]	Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.							
[]	Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).							
[]	Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.							
[]	Questões da	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.						
[]	Realização d	as Provas Objetivas de Múltipla Escolha.						
[]	Resultados d	las Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.						
[]	Outras fases	do Edital. Especificar:						
D.4.D.0	0 DE IDENTIFIO	AOÃO DO CANDIDATO (Presentative entre abeliant (rite)						
		AÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):						
IN° C	e Inscrição:							
	Nome:							
	Cargo:							
PREE	NCHER NO CAS	O DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA						
Nº E	DESCRIÇÃO	DA PROVA:QUESTÃO:						
RESI	POSTA DO GA	ABARITO DIVULGADO: RESPOSTA DO CANDIDATO:						
DIGIT	AR OU DATILOG	RAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA						
Preza	ados Senhore	es, venho através deste, solicitar:						
		Local e data:,/_/						
		Assinatura: .						



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VIII FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAA DE INSCRIÇÃO CARGO PRETENDIDO: NOME COMPLETO NIS - CADÚNICO SEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CPF DATA M F DA DOS RESIDENCIAIS ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC)								
CARGO PRETENDIDO:								
CARGO PRETENDIDO:								
NOME COMPLETO NIS - CADÚNICO SEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CPF DATA M F DATA DADOS RESIDENCIAIS								
NIS - CADÚNICO SEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CPF DATA M F DADOS RESIDENCIAIS								
NIS - CADÚNICO SEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CPF DATA M F DADOS RESIDENCIAIS								
SEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CPF DATA M F DADOS RESIDENCIAIS								
DADOS RESIDENCIAIS								
DADOS RESIDENCIAIS								
DADOS RESIDENCIAIS								
NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO CEP								
CIDADE/ESTADO DDD TELEFONES								
								
E-MAIL								

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CIPOTÂNEA/MG, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2016 – CIPOTÂNEA/MG em especial o item 4.4.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submetome às normas do edital.

- *Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal, per capta, igual ou inferior a meio salário mínimo, através da documentação solicitada no item 4.4 do edital.
- *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção <u>não</u> implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.4.

Nestes termos, peço deferimento.

*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Benefício.

ASSINATURA DO R	EQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO IX							
Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova							
, de de 2016.							
À Reis & Reis Auditores Associados Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova — Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 01/2016 — PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MG.							
Nome:							
Descrição da deficiência:							
Necessidade especial para realização da prova:							

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



Edital de Processo Seletivo Simplificado Retificado nº 01/2016 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO X

Modelo de Formulário para Laudo Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) portador da deficiência	_ código internacional da doença	(CID - 10)
emprego de o conforme Edital nº 01/2016 da Prefeitura Munic	lisponibilizado no Processo Seletivo S	
Local e Data:		_•
Assinatura do médico:		
Nome do médico:Número do CRM:		_· _·
Carimbo do médico:		

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.